

<b>Política de Gerenciamento do Risco Socioambiental</b>			
<b>No. Política</b> POL-COMP-005	<b>Revisão</b> 04	<b>Emissão</b> 01/2021	<b>Página</b> 1 / 6
<b>Área emitente</b> Departamento de Compliance		<b>Assunto</b> Responsabilidade Socioambiental (PRSA)	

<b>1. Objetivo</b>	<b>2. Abrangência</b>
Definir as diretrizes de sustentabilidade adotadas pela organização, demonstrando compromisso e preocupação com o desenvolvimento socioambiental de seus negócios, assim como preservar o meio-ambiente e promover a qualidade social aprimorando a cultura organizacional na questão socioambiental para que assim possa desenvolver uma cadeia de valor alinhada com práticas sustentáveis.	Esta política abrange integralmente as empresas BHB (Banco Honda), HLB (Honda Leasing), CNH (Consórcio Nacional Honda) e Corretora de Seguros Honda (SHB), aqui denominadas como HSF (Honda Serviços Financeiros).

<b>3. Princípios</b>
<p>O presente documento tem como objetivo definir critérios, conceitos e diretrizes relevantes sobre o Gerenciamento de Risco Socioambiental da Honda Serviços Financeiros, em conformidade com a Resolução 4.327 publicada em abril de 2014 pelo Banco Central do Brasil e com a Política social e ambiental da <i>Honda South America</i>.</p> <p><b>DEFINIÇÃO</b></p> <p>Define-se risco socioambiental como a possibilidade de ocorrência de perdas nas operações das Instituições abrangidas nesta política decorrentes de danos socioambientais. O conceito socioambiental abrange inúmeros princípios como: direitos humanos, direitos das relações de trabalho, proteção dos direitos dos consumidores, meio ambiente, entre outros.</p> <p>Os princípios de sustentabilidade visam promover o desenvolvimento sustentável em parceria com as partes interessadas (<i>stakeholders</i>) e todas as atividades da HSF, promovendo uma relação ética e transparente para preservação do meio ambiente para as gerações futuras. A filosofia Honda é extremamente presente nas operações da HSF.</p> <p>No que se refere aos outros princípios citados, os princípios de direitos humanos e das relações do trabalho visam assegurar os direitos políticos, sociais, econômicos e do trabalho por toda cadeia de valor da companhia. A proteção das relações de consumo visa à proteção dos direitos dos consumidores, bem como incentivar consumo de maneira sustentável, adotando uma postura ética na relação de consumo e agindo de maneira ética e transparente.</p> <p><b>DIRETRIZES SOCIOAMBIENTAIS</b></p> <p>A HSF se compromete com os seguintes critérios, buscando satisfazer, todos os seus clientes e outros públicos de interesse.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Garantir a conformidade e o cumprimento da legislação aplicável, das leis e políticas nacionais relacionados às questões socioambientais;</li> </ul>

<b>Política de Gerenciamento do Risco Socioambiental</b>			
<b>No. Política</b> <b>POL-COMP-005</b>	<b>Revisão</b> <b>04</b>	<b>Emissão</b> <b>01/2021</b>	<b>Página</b> <b>2 / 6</b>
<b>Área emitente</b> <b>Departamento de Compliance</b>		<b>Assunto</b> <b>Responsabilidade Socioambiental (PRSA)</b>	

- Desenvolver, implantar, e manter diretrizes próprias de sustentabilidade na estratégia de negócios, crédito e compras que estimulem o comprometimento da cadeia de valor com a sustentabilidade;
- Promover a aplicação da legislação socioambiental vigente às atividades desenvolvidas pela HSF;
- Definir vedações comerciais a empresas que estejam envolvidas com a prática de crimes ambientais ou com trabalho análogo ao escravo ou infantil em sua estrutura de serviço;
- Garantir condições de trabalho adequadas e o bem-estar dos colaboradores, por meio de padrões de saúde e de segurança ocupacional e exigir que as empresas prestadoras de serviços também cumpram a estas condições;
- Sensibilizar e conscientizar os profissionais para as questões da responsabilidade socioambiental, estimulando os processos de desenvolvimento e inovação voltados à ética, à cidadania, às mudanças climáticas, à preservação da biodiversidade e dos recursos naturais;
- Estimular a adoção de valores e princípios éticos, combatendo a corrupção e a fraude de todas as formas ou atividades dessa natureza;
- Promover o relacionamento ético e transparente entre a HSF e suas partes interessadas.

## **GESTÃO SOCIOAMBIENTAL**

A gestão socioambiental na HSF seguirá, além das diretrizes corporativas da *Honda South America*, diretrizes internas abrangendo diversas atividades, tais como:

- Consulta de listas de exclusão para o produto Crédito Direito ao Consumidor (CDC), garantindo que novos clientes não estejam envolvidos com práticas trabalhistas ilegais ou, ainda, que produzam, comercializem ou utilizem determinados produtos, substâncias ou atividades consideradas nocivas à sociedade;
- Consulta de listas de exclusão para o produto Floor Plan, o financiamento do estoque das concessionárias, garantindo que os mesmos não estejam envolvidos com práticas trabalhistas ilegais ou, ainda, que produzam, comercializem ou utilizem determinados produtos, substâncias ou atividades consideradas nocivas à sociedade. Assegurando inclusive que garantias apresentadas para suportar estas operações estejam adequadas e não apresentem riscos ambientais;
- Investimento no desenvolvimento e capacitação dos profissionais por meio de treinamentos e certificações;
- Participação em fóruns de discussão sobre sustentabilidade, além de grupos de trabalho;
- Emissão de relatórios anuais socioambientais;

<b>Política de Gerenciamento do Risco Socioambiental</b>			
<b>No. Política</b> <b>POL-COMP-005</b>	<b>Revisão</b> <b>04</b>	<b>Emissão</b> <b>01/2021</b>	<b>Página</b> <b>3 / 6</b>
<b>Área emitente</b> <b>Departamento de Compliance</b>		<b>Assunto</b> <b>Responsabilidade Socioambiental (PRSA)</b>	

- Observância e cumprimento da legislação que rege o assunto;
- Monitoramento dos clientes sob a ótica socioambiental.

### **ATIVIDADES VEDADAS OU RESTRITAS**

As atividades incluídas abaixo contrariam os princípios e valores da HSF, portanto, não podem ser efetivadas:

- 1- Contratam ou mantém contrato com empresas que, em suas atividades, utilizem mão-de-obra infantil em desacordo com a legislação; e
- 2- Empresas incluídas no cadastro nacional de empregadores que tenham mantido trabalhadores em condições análogas às de escravo, conforme Portaria Interministerial nº 2, de 12.05.2011, do Ministério do Trabalho e Emprego e da Secretaria de Direitos Humanos.
- 3- Contração de fornecedores ou prestadores de serviços que tenham condenação ou envolvimento com crimes ambientais.

Desta forma, a HSF não concederá crédito ou manterá negócios onde há clientes, empresas ou concessionárias com histórico de envolvimento nos itens acima. Caso alguma empresa, após a concessão do crédito, passe a desenvolver atividades nas condições estabelecidas, a HSF adotará todas as providências necessárias para o enquadramento na Política.

### **PERDAS**

Qualquer perda ou suspeita de ocorrências no âmbito das operações da HSF relacionada ao risco socioambiental deve ser reportada diretamente aos departamentos de Compliance e Gestão de Riscos, sendo os dados registrados e mantidos pelo menos por 5 anos contados da sua identificação.

Este registro deverá ser cadastrado no sistema de SAE (Solicitação de Aprovação de Exceções) ou sistema que o substitua, desde que com o mesmo propósito, e reporte nos Comitês de Compliance e Gestão de Riscos.

## **4. Atribuições e Responsabilidades**

### **TODOS OS COLABORADORES**

Todas as áreas da HSF são responsáveis pelo cumprimento e disseminação dos conceitos, premissas e diretrizes contidas neste documento.

A seguir, estão descritas as áreas e as respectivas responsabilidades das mesmas no processo de avaliação dos riscos socioambientais:

### **COMPLIANCE**

<b>Política de Gerenciamento do Risco Socioambiental</b>			
<b>No. Política</b> <b>POL-COMP-005</b>	<b>Revisão</b> <b>04</b>	<b>Emissão</b> <b>01/2021</b>	<b>Página</b> <b>4 / 6</b>
<b>Área emitente</b> <b>Departamento de Compliance</b>		<b>Assunto</b> <b>Responsabilidade Socioambiental (PRSA)</b>	

- Análise (sob demanda) dos clientes com eventual risco socioambiental;
- Controle do prazo de respostas aos órgãos solicitantes;
- Participação em fóruns de discussão sobre sustentabilidade;
- Identificação da necessidade de revisão desta política e dos procedimentos.

#### **CRÉDITO VAREJO**

- Validação das informações de cunho socioambiental do cliente cadastradas durante a análise do processo de crédito;
- Consulta preventiva das listas restritivas (Lista de Trabalho Escravo / Empresas Inidôneas).

#### **JURÍDICO**

- Análise das obrigações e responsabilidades em contratos que serão assumidas pela HSF ou tomador de empréstimo (Floor Plan);
- Reportar ao Compliance imediatamente, após conhecimento, de suspeitas ou indícios de violações a alguma diretriz, atividade, responsabilidade ou atribuição determinada por esta política.

#### **COMERCIAL**

- Difundir a aplicação, pelas concessionárias e promotores, do conceito “Responsabilidade Socioambiental (PRSA)” como forma de assegurar uma melhor avaliação dos clientes;
- Submeter previamente para avaliação dos departamentos de Compliance, Gestão de Riscos e Jurídico o lançamento de novos produtos, bem como suas características.

#### **CRÉDITO ATACADO:**

- Avaliar a conformidade das garantias oferecidas pelos concessionários de acordo com os critérios estabelecidos nesta Política;
- Fazer constar em instrumento contratual ou exigir declaração, emitida pelo contratante ou quem o represente, de que o imóvel objeto da garantia não possui restrição ao uso;
- Os contratos devem ter a prerrogativa de vencer antecipadamente à operação ou exigir a substituição da garantia se, durante a vigência do contrato, for constatado, pela autoridade competente, que o imóvel objeto da garantia: (i) possui restrição ao uso, incluindo restrições relacionadas a parcelamento de solo, preservação do patrimônio arqueológico, paleontológico e histórico, ou que o tomador não cumpre exigências estabelecidas pelo órgão competente; (ii) está localizado em terras de ocupação indígena e quilombola e unidades de conservação, assim definidas pela autoridade competente.

#### **GESTORES**

Política de Gerenciamento do Risco Socioambiental			
No. Política POL-COMP-005	Revisão 04	Emissão 01/2021	Página 5 / 6
Área emitente Departamento de Compliance		Assunto Responsabilidade Socioambiental (PRSA)	

- Comunicar imediatamente ao Departamento de Compliance e Riscos a identificação de casos suspeitos que sejam de seu conhecimento.

### 5. Limites de Tolerância, Testes de Stress e Planos de Ação

Os limites de tolerância para eventos de relacionados ao risco socioambiental estão especificados na Declaração de Apetite aos Riscos (RAS) a qual é fundamentada pela Política de Definições de Gestão Centralizada de Riscos e Gerenciamento de Capital e os planos de ação referentes a cada limite devem ser definidos no Comitê de Compliance ou demais comitês também previstos na RAS conforme o grau de severidade de cada limite.

Para o Risco Socioambiental não será contemplado o teste de stress face ao modelo de negócios da HSF.

Aplica-se para o modelo de negócios da HSF o monitoramento de mídia para fornecedores, clientes e parceiros onde é englobado casos de mídia negativa relacionadas a crimes socioambientais.

### 6. Aprovações e Revisões

**6.1 Vigência:** Essa política passa a vigorar a partir de sua aprovação. As exceções desta política deverão ser avaliadas e resolvidas pela Diretoria da HSF, e sempre que necessário, as práticas adotadas serão incorporadas na revisão desta política.

**6.2 Responsável pela Revisão:** O Departamento de Compliance será responsável pela manutenção e revisão da política no mínimo anualmente.

#### 6.3 Anexos

São anexos a esta política os seguintes documentos:

- Relatório socioambiental HSA
- Questionário de Contaminação das Garantias do "Floor Plan".

#### 6.4 Aprovações:

Obs.: Documento aprovado pelas alçadas competentes.

Aprovações	Nome	Assinatura
Presidente	Marcos Zaven Fermanian	
Diretor Vice-Presidente HSF	Rodrigo Noburu Gondo	
Diretor Executivo	Cristiano Yukio Morikio	
Diretor Executivo	Tsukasa Ito	

<b>Política de Gerenciamento do Risco Socioambiental</b>			
<b>No. Política</b> <b>POL-COMP-005</b>	<b>Revisão</b> <b>04</b>	<b>Emissão</b> <b>01/2021</b>	<b>Página</b> <b>6 / 6</b>
<b>Área emitente</b> <b>Departamento de Compliance</b>		<b>Assunto</b> <b>Responsabilidade Socioambiental (PRSA)</b>	

Diretor Executivo	Issao Mizoguchi	
Gerente de Riscos e Compliance	Renato Gentil	
Supervisor de Compliance	Frank Pizo	

### 6.5 Histórico de revisão:

<b>Nº Norma:</b>	<b>Rev.</b>	<b>Emissão:</b>	<b>Motivo alteração:</b>
POL-COMP-005	00	07/2015	Aprovação PRSA
POL-COMP-005	01	01/2018	Inclusão limites de tolerância, testes de stress e planos de ação.
POL-COMP-005	02	01/2019	Manutenção da Política – sem alterações
POL-COMP-005	03	01/2020	Manutenção da Política – sem alterações
POL-COMP-005	04	01/2021	Inclusão de atividade restrita.